



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Glaucio Pinto Garcia, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Juliana Limeira Teixeira | CORREGEDORA-GERAL: Sayonara Café de Melo, CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: Anísio Marinho Neto | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça – Glaucio Pinto Garcia; Corregedor-Geral – Sayonara Café de Melo; 1º Procurador de Justiça – Anísio Marinho Neto; 17º Procurador de Justiça – Herbert Pereira Bezerra; 6º Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 9º Procurador de Justiça – José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça – José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça – Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça – Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça – Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça – José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça – Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça – Herbert Pereira Bezerra; 14º Procuradora de Justiça – Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça – José Braz Paulo Neto; 15º Procuradora de Justiça – Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça – Arly de Brito Maia; 10º Procuradora de Justiça – Myrian Coeli Gondim D Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça – Darci Pinheiro; 6º Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7º Procuradora de Justiça – Iadya Gama Maio; 8º Procuradora de Justiça – Rossana Mary Sudário.

#### Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 572/2026-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.2221.0000008/2026-15 (e-MP), e

CONSIDERANDO a adesão do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2025, celebrado originalmente entre a União, por intermédio do MPDFT, e os Estados da Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina, por intermédio de seus respectivos Ministérios Públicos, voltado ao desenvolvimento colaborativo, a manutenção e a evolução da Suite de Aplicações Tecnológicas Brasil.1A,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio André Rocha Carneiro, matrícula nº 200.443-7, Analista do MPE, atualmente exercendo as funções de Diretor de Tecnologia da Informação, para representar o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de gestor e fiscal, na implementação, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos a serem executados no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 27 de abril de 2026.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 29/04/2026 às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9555335 do procedimento: 202300230000006202659

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 91625955335.

PORTARIA Nº 585/2026 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 08/2026-PGJ/RN entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa LIDERANÇA LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.796.658/0001-76, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores nos imóveis sob responsabilidade do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 15/2025-PGJ, de acordo com o que consta nos autos do PGEA nº 20.23.0464.0000185/2026-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente de Suporte Administrativo para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de gestor do contrato nº 08/2026-PGJ/RN e, em substituição, o Diretor Administrativo.

Art. 2º Compete ao Gestor de contrato e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar a efetiva execução do contrato, resguardadas as responsabilidades das fiscalizações técnica, administrativa e setorial;

II - convocar e conduzir, se necessário e antes do início da execução contratual, reunião inicial com a participação do(s) fiscal(is) e do preposto do contratado;

III - acompanhar o prazo de vigência do contrato, e, após consulta à unidade responsável pela contratação, caso necessário, providenciar as prorrogações pertinentes, sempre em tempo hábil para evitar descontinuidade do objeto contratado;

IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato em relação às ocorrências relacionadas à sua execução, bem como as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - contabilizar o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas com a execução contratual e, caso necessário, providenciar os reforços ou anulações de saldos pertinentes;

VI - orientar os fiscais na fiscalização do objeto contratado;

VII - avaliar os casos de descumprimento de obrigações contratuais, quando comunicado pelo fiscal do contrato, e providenciar os trâmites necessários para aplicação de sanções administrativas, conforme previsão contratual e normas legais e regulamentares;

VIII - solicitar o pagamento das faturas contratuais, observando a regularidade fiscal;

IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;

XI - encaminhar, no caso de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a documentação referente às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais para análise do Setor de Contabilidade, mensalmente (se for o caso);

XII - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.

Art. 3º Designar José Joerlan Holanda Silveira, matrícula nº 200.393-7, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador-Geral Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de fiscal técnico do contrato nº 08/2026-PGJ/RN e, em substituição, Joedson Moraes De Freitas, matrícula nº 199.604-5, Técnico do MPE.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;

II - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao Gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;

IV - acompanhar a correção e a readaptação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;

V - informar o Gestor do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;

VI - solicitar, justificadamente, ao gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;

VII - receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;

VIII - encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 28 de abril de 2026.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 29/04/2026 às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9564773 do procedimento: 202304640000185202657

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f12759564773.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº: 20.23.0464.0000205/2026-02

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-PERICIAIS

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026 – PGJ/RN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação parcial do Credenciamento 014/2026 – PGJ/RN, de acordo com os critérios e condições exigidos em Edital e Anexos, dos profissionais abaixo relacionados:

1. ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO

1º Lugar: Alan Lira Guedes (CPF nº \*\*\*.922.662-\*\*)

2º Lugar: Soul Gestão de Negócios Ltda (CNPJ nº 24.327.852/0001-56)

3º Lugar: Ana Luiza Bastos Guerra Vale (CPF nº \*\*\*.840.284-\*\*)

4º Lugar: Max Vahandell Lima Ramos (CPF nº \*\*\*.141.924-\*\*)

2. ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

1º Lugar: Renan Leopoldo Pereira Castro (CPF nº \*\*\*.539.194-\*\*)

2º Lugar: Geraldo Pinheiro da Silva Filho (CPF nº \*\*\*.556.034-\*\*)

3º Lugar: Gustavo Xavier de Azevedo Fernandes (CPF nº \*\*\*.994.724-\*\*)

4º Lugar: Soul Gestão de Negócios Ltda (CNPJ nº 24.327.852/0001-56)

5º Lugar: Clarisse Diogenes Pinheiro Paiva (CPF nº \*\*\*.540.044-\*\*)

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente em 29/04/2026 às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9570877 do procedimento: 202304640000205202602

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d21db9570877.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - GOIANINHA

Rua Basílio Barbalho, nº 173, Centro, Goianinha/RN TEL: (84) 99972-4177 E-MAIL: pmj.goianinha@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIANINHA, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do(a) Procedimento Preparatório nº 03.23.2618.0000239/2025-46 (Objeto: “Apurar suposta acumulação ilícita de cargos públicos pela Sra. Cláudia Germana de Souza Feitoza, que exerceria cumulativamente o cargo de enfermeira junto ao Município de Tibau do Sul/RN (40 horas semanais) e no Estado da Paraíba (30 horas semanais).”).